Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2026.

Ofício nº 4600/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 482/2026 – VEREADOR SIDNEI PRESTES**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 482/2026, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, apresentada em 25 de fevereiro de 2026, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo técnico visando à implantação de lombada ou outro redutor de velocidade em frente à Escola Municipal Frederico Engel, localizada na Avenida Ayrton Senna, no Bairro Jardim Copacabana, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 562/26, de 23 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

Ofício n° 562/26

Ao Senhor

Gabriel Rugoni Machado

Secretário Extraordinário de Governo

Assunto: **Resposta Indicação N° 482/2026 - Vereador Sidnei Prestes**

Prezados,

Em resposta a Indicação nº 482/2026, de autoria do Vereador Sidnei Prestes, por meio da qual se solicita a realização de estudo visando à implantação de ondulação transversal (lombada) em frente à Escola Municipal Engel, localizada na Av. Ayrton Senna, no Bairro Jardim Copacabana.

Em atenção ao pleito, informamos que foi realizada a devida verificação técnica no local, considerando-se os aspectos relacionados à segurança viária, especialmente em área escolar.

Da análise empreendida, constatou-se que já existe ondulação transversal devidamente implantada no trecho indicado, a qual se encontra em adequadas condições de conservação e funcionamento, atendendo satisfatoriamente à finalidade de moderação de velocidade e à proteção dos usuários da via, em especial pedestres e escolares.

Diante do exposto, conclui-se pelo não atendimento da solicitação, uma vez que o dispositivo pleiteado já se encontra implantado e plenamente operacional, não se verificando, no momento, a necessidade de adoção de nova intervenção no local.

Atenciosamente,

Luiz Borella

Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

Ofício n° 562/26

Assinado digitalmente por JOAQUIM SILVA E LUNA:33486476734
CPF: (33486476734)
Data: 24/04/2026 13:37